PORTARIA Nº 018/2026

INSTITUI O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO), NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018), NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA.

O INTERVENTOR MUNICIPAL do Hospital Santa Casa de Fortaleza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025 (Prorrogado pelo Decreto Municipal no 16.576 de 12 de janeiro de 2026);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM de 15 de julho de 2025, o qual dispõe sobre a Intervenção Municipal na Irmandade Beneficente na Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza (Prorrogado pelo Decreto Municipal no 16.576 de 12 de janeiro de 2026);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação institucional às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de governança, segurança, privacidade e proteção dos dados pessoais tratados pela instituição;

CONSIDERANDO a importância da implementação de boas práticas de proteção de dados pessoais, especialmente no âmbito hospitalar, em razão do tratamento de dados sensíveis relacionados à saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei nº 13.709/2018, que determina a indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que estabelece normas complementares sobre a indicação, a definição, as atribuições e a atuação do encarregado, de que trata a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)** do Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, responsável por atuar como canal de comunicação entre a instituição, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 2º Fica designado o(a) Sr.(a) **Ivonísio Mosca de Carvalho Filho**, ocupante do cargo

de **Analista de Processamento de Dados**, para exercer a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)** do Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza.

Art. 3º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), entre outras atribuições previstas na legislação aplicável:

I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as medidas necessárias ao seu atendimento;

III – Orientar colaboradores, prestadores de serviços, gestores e demais agentes envolvidos nas operações de tratamento de dados pessoais acerca das práticas de proteção de dados;

IV – Acompanhar a implementação e a manutenção do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados da instituição;

V – Promover ações de conscientização e capacitação relacionadas à proteção de dados pessoais;

VI –monitorar a conformidade dos processos institucionais com a LGPD e demais normas aplicáveis;

VII – apoiar a elaboração e atualização de políticas, normas, procedimentos e instrumentos de gestão relacionados à privacidade e proteção de dados;

VIII – assessorar a administração da instituição em assuntos relacionados à proteção de dados pessoais e à segurança da informação.

Art. 4º Todos os setores da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza deverão prestar apoio e fornecer as informações necessárias ao desempenho das atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 5º O Encarregado atuará em conjunto com o Controle Interno, a Tecnologia da Informação, a Assessoria Jurídica, a Gestão de Pessoas e demais áreas envolvidas no tratamento de dados pessoais, visando assegurar a conformidade institucional com a LGPD.

Art. 6º Os canais de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgados nos meios oficiais da instituição, em conformidade com a legislação vigente

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 09 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO MIRANDA MACEDO
Data: 09/06/2026 17:33:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Miranda Macêdo
Diretor Interventor
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza